



COISAN
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
NORDESTE II

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE
RIBEIRA DO POMBAL

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA
DA SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II
CNPJ: 28.589.145/0001-99

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo **72 c/c 75, INC II**, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva com revisão geral de componentes, descontaminação da câmara e caldeira; manutenção corretiva com substituição de resistência elétrica de aquecimento do esterilizador 140L da marca Baumer, pertencente à Policlínica Regional de Saúde em Ribeira do Pombal, Estado da Bahia.

Contratado: **GENEILDO FREITAS DOS SANTOS CNPJ: 19.149.623/0001-59**
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias
Valor Total: R\$ 3.880,00 (Três Mil Oitocentos e Oitenta Reais)
Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

Órgão / Unidade: 01.01. Consórcio Público Interfederativo de Saúde Nordeste II
Projeto / Atividade: 2005 – Manutenção da Atividades da Policlínica
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1880 / 1899

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ribeira do Pombal - BA, 26 de setembro de 2024.

LUÍS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
PRESIDENTE